



**DIREÇÃO ACADÊMICA - DAC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO (PIBIEX)
EDITAL Nº 015/2024 - DAC/IESMA**

A Direção Acadêmica do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – DAC/IESMA, torna público a abertura de inscrições da **Extensão Não Curricular de Psicoterapia Breve com Adultos** na forma e condições deste edital.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar 30 (trinta) alunos do Curso de Psicologia do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA/Unisulma, para atuar de forma voluntária em um ciclo breve de psicoterapia focada em questões específicas de adultos, como manejo de estresse, regulação emocional, enfrentamento de mudanças ou superação de conflitos interpessoais, utilizando abordagens baseadas em objetivos.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias **28 de novembro a 02 de Dezembro de 2024**;

2.2. Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/wicj645Yc6Pdet8D6>.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estar regularmente matriculado no IESMA/Unisulma no curso de Psicologia, e estar cursando ou ter cursado a disciplina de Psicoterapia Breve.

3.2. Possuir disponibilidade de 10 horas semanais para dedicação às atividades do projeto **PSICOTERAPIA BREVE COM ADULTOS**.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. O período de atuação será de 02 (dois) meses (de 09/12/2024 à 20/01/2025).



4.2. O IESMA/Unisulma poderá cancelar ou suspender a atuação do discente a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento dos requisitos e atribuições do aluno estabelecidas neste edital.

4.3. É resguardado ao IESMA/Unisulma e à coordenação do projeto de extensão, o direito de convocar os cadastros de reservas, em caso do não cumprimento pelo discente dos requisitos e/ou atribuições a ele competentes.

5. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

5.1. O aluno selecionado deverá cumprir os termos estabelecidos no presente edital realizando a assinatura do **Termo de Compromisso e Responsabilidade** (Anexo A) na Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação. O documento deverá ser entregue no primeiro curso teórico referenciado no cronograma de execução de extensão, no item 8;

5.2. É necessário que o aluno tenha disponibilidade no turno vespertino, mediante o dia da supervisão clínica, que ocorrerá nas quinta-feiras à tarde.

5.3. O discente compromete-se a dedicar 10 horas semanais às atividades do projeto de extensão. Assim, as atribuições do discente nestas atividades serão:

- I. Participar do curso teórico e prático preparatório para os atendimentos clínicos;
- II. Organização do material e produzir recursos estruturados para atendimento do paciente;
- III. Realizar os atendimentos clínicos de Psicoterapia Breve com Adultos;
- IV. Participar de supervisão clínica do caso atendido;
- V. Elaborar relatório no final de cada semestre, conforme orientações da coordenação do projeto.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará nas seguintes etapas:

- i) Prova Teórica.
- ii) Entrevista em grupo.

CONTEÚDO	TEMAS ESPECÍFICOS
Fundamentos e Princípios da Psicoterapia Breve	Origem e história da psicoterapia breve. Diferenças entre psicoterapia breve e outras modalidades. Indicações e contraindicações para o uso da psicoterapia breve.
Modelos de Psicoterapia Breve	Psicoterapia Breve Psicodinâmica. Terapia Cognitivo-Comportamental Breve.



	Terapia Focada em Soluções.
Planejamento e Estruturação do Tratamento	Estabelecimento de objetivos terapêuticos em curto prazo. Técnicas para delimitar o foco terapêutico. Definição de número de sessões e encerramento planejado. Técnicas de Intervenção em Psicoterapia Breve Ferramentas de reestruturação cognitiva. Técnicas de enfrentamento e resolução de problemas. Uso de tarefas e intervenções entre sessões.
Atuação em Contextos Específicos	Psicoterapia breve para transtornos de ansiedade e depressão. Intervenções breves em situações de crise. Psicoterapia breve em contextos de saúde pública ou hospitalar. Trabalhar com luto e traumas em terapia breve.

7. RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado até o dia **06 de dezembro de 2024** no site do IESMA/Unisulma.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA EXTENSÃO NÃO CURRICULAR PSICOTERAPIA BREVE COM ADULTOS

ETAPA	TEMA	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Processo Seletivo	Entrevista em Grupo	03/12/24	17:30h	Sala 07
	Prova Teórica	03/12/24	19:00h	Sala 04
Cursos Preparatórios Teóricos e Práticos	Introdução à psicoterapia breve: princípios e limites. Discussão ética e limites da prática terapêutica breve.	09/12/24	19:00h	Sala 07
	Estrutura dos objetivos das funções e planejamento com os recursos das sessões.	10/12/24		
	Técnicas de escuta e intervenção. Evolução e guarda de prontuário.	11/12/24		
	Treinamento em escuta ativa e habilidades com discussão de casos hipotéticos.	12/12/24		
	Preparação emocional e manejo de expectativas para o ciclo breve.	06/01/25		
	1 Sessão: Acolhimento e levantamento da queixa.	07/01/25	A definir.	Clínica Escola de Psicologia da
	2 Sessão: Exploração tema central, padrão de comportamento.	14/01/25		



Atendimentos Clínicos	3 Sessão: Aplicação das técnicas e estratégias.	21/01/25		Unisulma
	4 Sessão: Planejamento para continuidade ou manutenção fora da terapia.	28/01/25		
Supervisões Clínicas	Supervisão das primeiras sessões	09/01/25	A definir.	Clínica Escola de Psicologia da Unisulma
	Supervisão das segundas sessões	16/01/25		
	Supervisão das penúltimas sessões	23/01/25		
	Supervisão das últimas sessões	30/01/25		
Encerramento	Entrega dos Certificados	30/01/25	19:00h.	Auditório Unisulma

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Haverá desclassificação do candidato, durante o processo de seleção, quando for observado o não cumprimento dos pré-requisitos desse edital;
- 9.2. O candidato em cadastro de reserva poderá substituir o candidato aprovado em caso de trancamento de matrícula (do candidato aprovado);
- 9.3. A extensão concedida não implica em vínculo empregatício;
- 9.4. O IESMA/Unisulma poderá cancelar ou suspender a participação do aluno a qualquer momento;
- 9.5. O candidato é responsável por todas as informações fornecidas durante o processo seletivo;
- 9.6. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados devem procurar a Coordenação de Estágio em Psicologia, a qual conduzirá todo o processo de seletivo juntamente com a coordenação do projeto de extensão;
- 9.7. A Direção Acadêmica, ouvida a Coordenação de pesquisa, Extensão e Inovação, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Imperatriz, 28 de Novembro de 2024.


UNISULMA - IESMA

Prof. Dr. Antonio Alves Ferreira

Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico



ANEXO A

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
DE EXTENSÃO**

NOME			
CPF		RG	
E-MAIL			
CONTATO			
SEMESTRE		MATRÍCULA	

Adiante denominado simplesmente DISCENTE, firmo perante o IESMA/Unisulma, o presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, para a de extensão referente **Edital nº 15/2024**.

Este TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Cumprir o período de vigência da presente extensão que terá início em **09/12/2024** e término previsto para **30/01/2025**.

Cláusula Segunda: O aluno voluntário se compromete a dedicar **10 (trinta) horas semanais** às atividades do projeto de extensão.

Cláusula Terceira: Compromete-se o bolsista a participar das atividades do projeto de extensão Psicoterapia Breve com Adultos conforme instruções da coordenação e seguindo ao cronograma definido no item 8.

Cláusula Quarta: O discente compromete-se a elaborar os relatórios solicitados conforme orientação da coordenação do projeto e o estabelecido no regulamento/edital no item 5.

Cláusula Quinta: As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IESMA/Unisulma e o discente, ou entre este e terceiros.

Cláusula Sexta: Em caso de impossibilidade do comparecimento para as atividades nos dias estabelecidos, o discente deverá apresentar a justificativa de sua ausência para



coordenação do projeto de extensão, bem como proposta de reposição da respectiva carga horária.

Cláusula Sétima:

§ 1º: Em casos recorrentes do não cumprimento da carga horária mínima estabelecida, bem como de ausências não justificadas, fica concedida a Direção Acadêmica, a possibilidade de interrupção da continuidade da participação do discente na extensão.

Cláusula Nona: O controle de frequência para efeito de validação da presença do discente se dará por meio do preenchimento de formulário a ser realizado pela coordenação do projeto de extensão.

Cláusula Décima: O discente deverá encaminhar à Coordenação de Estágios em Psicologia o relatório das atividades realizadas conforme orientação da Coordenação do Projeto.

Cláusula Décima Primeira: A extensão poderá ser cancelada: por solicitação do discente; a pedido da coordenação do projeto de extensão, mediante justificativa; por sanção disciplinar; por trancamento de matrícula; e/ou por faltas não justificadas nas atividades do projeto. Por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Compromisso, o DISCENTE, a COORDENAÇÃO DO PROJETO e o DIRETOR ACADÊMICO.

Imperatriz, _____.

Discente

Coordenador(a) do
Projeto de extensão

Franciso Dimitre Rodrigo
Pereira Santos
Coordenador de Pesquisa,
Extensão e Inovação